



Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
26 de março de 2014 - Nº 390 www.sindipetrocaxias.org.br



Diretoria da Petrobras aprova acordo na execução da ação do Minuto a Minuto

No dia 20 de março de 2014 a diretoria da Petrobras aprovou o acordo na execução da ação do Minuto a Minuto. O processo judicial que tramita desde 2003 questionando hora extra quando a jornada extrapola mais de 10 minutos, esta chegando ao fim.

A diretoria da Petrobras em abril 2010 aceitou fazer o acordo para os trabalhadores do Regime de Turno, pagando o passivo e criando a *Hora Extra de Passagem de Turno* para regularizar a situação, porém para os trabalhadores do Regime Administrativo não houve reconhecimento da empresa e ação continuou transitando até que o TST ratificasse a posição do sindicato. A decisão da justiça reconhece que a Petrobras tem que pagar o excesso de

jornada quando ultrapassa 10 minutos diários somando a entrada e saída para os trabalhadores do Regime Administrativo.

O período que estará sendo quitado é de 16 de julho de 1998 até janeiro 2003, quando a REDUC mudou os procedimentos no Transporte orientado a chegada dos ônibus às 7:25 e a saída às 16:25 horas. Cabe destacar que o sindicato propôs a Petrobras para parar o passivo a implantação da compensação de 1 dia, como ocorre na RELAM. A gerência geral da REDUC não concordou com a proposta, sendo assim os trabalhadores do H.A. que continuam com

O SINDICATO VALORIZA CADA MINUTO DO MEU TRABALHO!



lançamentos no ponto de sobrejornada superior a 10 minutos DIÁRIOS somando entrada e saída podem procurar o sindicato para abrir nova reclamação trabalhista que será individual, RETROATIVO a 5 (cinco) anos.

PRÓXIMOS PASSOS

O sindicato já tem a lista de 327 substituídos com os valores que somam R\$ 8.574.636,70 milhões de reais. O sindicato está conferindo a lista, bem como analisando os valores dos cálculos através de uma perícia por amostragem, feito isso haverá a convocação dos substituídos para avaliar a proposta de acordo.

Perícia em toda a Refinaria

O Sindipetro Caxias está questionando na Justiça Federal o Reconhecimento do Tempo Especial para a contagem da aposentadoria para trabalhadores expostos ao Benzeno.

O Processo está em andamento, e o Ministério Público Federal ao ter vistas dos autos, protestou pelo interesse da ação. A ação que transcorre desde 2011, veio ganhando força, e ao ser marcada a perícia na REDUC em março do ano passado, iniciou-se um processo desesperador por parte da Petrobras ao tentar obstar o êxito dos trabalhadores na ação que até então era em face do INSS, para que estes trabalhadores não tenham o reconhecimento de sua exposição especial ao Benzeno.

O receio da Petrobrás é tanto para que não seja desvendada a sua "caixa preta" qual seja, o verdadeiro meio ambiente laboral dos trabalhadores e

suas exposições, que após a primeira determinação da perícia em março do ano passado, a Petrobrás entrou com o pedido para ingressar no processo como parte, vindo tumultuar o processo. Tal fato restou tão marcante, que na realização da Perícia no ano passado, as unidades e bombeio de produtos foram paradas para não caracterizar a exposição ao agente objeto da perícia do Benzeno.

O Sindicato informou ao Juízo o ocorrido ao Juízo de primeiro grau que rejeitou o pedido de ingresso da petrobras e designou nova perícia, decisão proferida em 11/03/2014, determinando-se agora que a perícia poderá ser estendida por até 6 dias dentro da REDUC. A Petrobras recorreu da decisão informando ter interesse na ação e pedido o seu ingresso, estando a perícia momentaneamente suspensa

para ser analisado o pedido do ingresso da Petrobras nos autos. Ora! Isto são manobras para ceifar o direito dos trabalhadores da refinaria.

À título informativo, evidencia-se que hoje existem mais de 10 mil trabalhadores em Regimes Especiais nas refinarias, plataformas e estações espalhadas pelo Brasil, trabalhando 24 horas para manter a produção de energia, expostos ao benzeno e vários produtos químicos que lutam pelo reconhecimento da Aposentadoria Especial.

Desta forma, o Sindicato conquistou o direito à realização da perícia para resguardar o direito dos trabalhadores, agora, aguarda-se temporariamente o julgamento para que seja analisado se a Petrobras tem a possibilidade de ingressar no processo.





REDUC/Petrobras é condenada por maus tratos a trabalhadores terceirizados e próprios

No dia 28 de janeiro de 2014 a 2ª. VT de DC deu provimento a ACPU - Ação Civil Pública da União que apura maus tratos e irregularidades no tratamento aos trabalhadores terceirizados e próprios. Esta ação demonstra a crueldade dos gerentes da Petrobras diante dos trabalhadores

terceirizados que passam por revistas humilhantes e são submetidos ao crivo de uma “lista negra” na hora da admissão em uma empresa contratada.

O sindicato em reunião com a gerência geral da REDUC pediu o fim das discriminações acabando imediatamente com as “listas negras” e revistas

vexatórias, tanto com empregados próprios ou contratados, cumprindo imediatamente as determinações do juízo.

Os trabalhadores terceirizados/próprios que são discriminados pode fazer suas denúncias no MPT através do telefone 0800-221331/26693155 ou pelo email denunciari@prt1.mpt.gov.br

Decisão da Justiça do Trabalho:

a) abster-se de limitar o acesso ao trabalho de empregados de empresas terceirizadas, em especial aqueles expostos no item 1, fl. 51, da inicial;

b) inserir cláusula contratual impedindo práticas discriminatórias de admissão de pessoal pelas empresas que lhe prestam serviços, item 2, fl. 52;

c) implementar canal de comunicação para que trabalhadores possam denunciar práticas discriminatórias, possibilitando a denúncia anônima, item 3, fls. 51/52;

d) fornecer crachás a terceirizados, no máximo em quarenta e oito horas, item 4, fl. 52;

e) criar resolução, em até quarenta e oito horas, de questões burocráticas que impeçam o acesso de trabalhadores em suas dependências, item 6 fl. 52; -

f) adotar programa direcionado à prevenção à saúde mental dos

trabalhadores e ao combate ao assédio moral, item 8, fl. 52;

g) abster-se de interferir, seja através de “lista negra” ou de “indicações de amigos e vizinhos de seus prepostos, no processo de admissão e dispensa dos empregados das empresas prestadoras de serviços, item 9, fl. 52;

h) limitar a utilização das câmeras para monitoramento de sons e movimentos em guaritas conforme os termos de negociação coletiva;

i) abster-se, por qualquer de seus representantes, de utilizar práticas vexatórias e humilhantes contra seus empregados ou terceirizados, item 11, fl 52;

j) pagar a multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por descumprimento de cada item acima e por trabalhador prejudicado, reversível ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD).

Nos termos do art. 461, § 4.º, do CPC, o réu deverá cumprir as obrigações acima elencadas imediatamente após a publicação da sentença, sob pena de incorrer no pagamento multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo valor será revertido para o FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, pelo inadimplemento da obrigação de fazer, nos termos do art. 645 do CPC.

Os litigantes são advertidos dos termos dos arts. 14, 17, 18 e 538, § único do Código de Processo Civil, com aplicação subsidiária autorizada pelo art. 769 da Consolidação das leis Trabalhistas.

Custas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo réu, calculadas sobre o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), arbitrado à condenação.

Leia na página do Sindipetro Caxias a ata de audiência na íntegra.

REDUC descarta 250 T/dia de butano para tocha (FLARE)

A gerência geral da REDUC para manter os indicadores de carga processada e continuar “maquiando” seus resultados continua impondo a VONTADE GERENCIAL x PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.

Os permutadores de topo das torres debunatizadoras da U-1250 apresentaram baixa eficiência e quando isso ocorre existe uma perda de produção que acaba sendo queimada na tocha. O procedimento prevê baixar a carga para evitar o desperdício. Os gerentes

incompetentes e carreiristas, não estão preocupados com Procedimentos Operacionais, Meio Ambiente ou Segurança do Processo, só pensam no índice. Sendo assim mantiveram a carga da unidade no máximo, enviando para tocha 250 toneladas por dia de butano. Um produto nobre, com alto valor agregado, que está sendo queimado sem a população ver. São aproximadamente 20 mil botijões de gás por dia, sendo queimados no Flare.

A gerência geral respondeu ao

sindicato que a carga foi reduzida para diminuir a queima de butano na tocha e que os permutadores estão em manutenção, *com a unidade em operação*, pois o prejuízo seria maior se a unidade fizesse uma PARADA DE MANUTENÇÃO. Aquela “história” de segurança em primeiro lugar, respeito ao meio ambiente foi para o esgoto. Estes gerentes carreiristas estão afundando a Petrobras, pois não tem compromisso com o BRASIL.

Unidade Nacional  Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 - CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - **Correio eletrônico:** imprensa@sindipetrocaxias.org.br - **Webdesigner/Diagramação:** David Candeias - **Impressão:** Sindipetro-Caxias - **Tiragem:** 3.000 exemplares

